

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

SAMANTA MOURÃO DE OLIVEIRA

**A IMIGRAÇÃO ITALIANA PARA O RIO DE
JANEIRO E O ACESSO A TERRA NO FINAL DO
SÉCULO XIX**

NOVA IGUAÇU – RJ

2013

SAMANTA MOURÃO DE OLIVEIRA

**A IMIGRAÇÃO ITALIANA PARA O RIO DE
JANEIRO E O ACESSO A TERRA NO FINAL DO
SÉCULO XIX**

Monografia apresentada ao curso de História como requisito parcial para obtenção do Título de Licenciado em História, do Instituto Multidisciplinar da Universidade Federal Rural do Rio De Janeiro.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Graciela
Bonassa Garcia

NOVA IGUAÇU – RJ

2013

SAMANTA MOURÃO DE OLIVEIRA

**A IMIGRAÇÃO ITALIANA PARA O RIO DE
JANEIRO E O ACESSO A TERRA NO FINAL DO
SÉCULO XIX**

Monografia aprovada em _____ de _____ de 2013, como
requisito parcial para obtenção do grau de Licenciado em Educação do Campo da
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Profª Drª Graciela Bonassa Garcia

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ/ IM)

(Orientadora)

Profº Drº José D'Assunção Barros

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ/ IM)

Profº Drº Vanderlei Vazelesk Ribeiro

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO)

Dedico este trabalho à minha mãe, principalmente, por ser a pessoa que mais me orgulha, por sempre ter acreditado em mim, até mais do que em si mesma. Agradeço por ter me criado com tanta dedicação, me apresentado, mesmo com toda a sua humildade, aos meus primeiros livros, os quais nunca mais abandonei, por ter me ajudado, ao longo destes anos de convivência, a construir parte da pessoa que sou.

Á Oscar Neto, por seu otimismo e companhia leve nestes anos de caminhada, pessoa presente em minha vida do vestibular até este momento. Sua inteligência, esforço e agilidade sempre foram o meu estímulo.

Á minhas amigas: Fabiane, Erica, Monica, Laís e Larissa por fazerem os meus dias mais felizes, tornando meus problemas aceitáveis e contornáveis. Seus elogios, palavras de motivação, as noites em claro, os choros e os sorrisos nunca serão esquecidos.

Á minha orientadora, Graciela Bonassa Garcia, pois além de ter se tornado o grande exemplo de profissional na qual gostaria de me tornar, apresentou-me ao mundo da pesquisa e da paixão por um tema. Muito obrigada por ter sido paciente, amiga e sensata nas horas em que mais precisei e até me precipitei.

RESUMO

A imigração de europeus para o Brasil foi um processo que se deu ao longo de toda a História do país, a presença portuguesa é marcante em todo o lugar no qual estivermos, ainda mais devido a presença da língua. Ao longo dos anos milhares de etnias diferentes chegaram ao Brasil, porém no final do século XIX foi predominante a vinda de italianos para trabalhar na principal força econômica do país – a grande lavoura. O que se deve ater neste trabalho é, principalmente: no período no qual esses imigrantes chegam, o papel que este imigrante terá na modernização da sociedade que acabara de se “livrar” da escravidão, amplitude que este acontecimento toma em relação ao trabalho e no papel do Estado ao regularizar a sua presença através de legislações próprias.

Palavras chave: trabalhador livre, imigração, acesso à terra

Sumário

Introdução:	7
Capítulo I: A política da terra no Brasil	9
1.1. Os variados modos de acesso à propriedade da terra: de 1500 a 1850.	
1.2. Os homens livres da terra na sociedade e no tempo	16
Capítulo II: A mão de obra imigrante como recurso	24
2.1. Os processos imigracionais	
2.2. O imigrante no Rio de Janeiro	35
Considerações finais:	42
Referências bibliográficas:	43
Fontes:	44

Introdução

Este trabalho pretende tratar da figura do trabalhador livre no final do século XIX, nos períodos entre a escravidão e o pós-escravidão, tendo como figura principal o imigrante italiano que subvencionado pelo Estado ou não, chegou no país em grande número e mudou a rotina e a organização do trabalho nas fazendas ou no acesso a pequena propriedade privada. Apesar das permanências, afinal a História não é linear, por exemplo, o fim da escravidão em 1888 não significou que os trabalhadores seriam melhores tratados, muitos dos primeiros imigrantes que aqui chegaram tiveram que conviver com proprietários de terras que ainda não aceitavam que não se poderia castigar os seus trabalhadores, para eles era daquele jeito que se devia tratar um trabalhador. Foram 400 anos de escravidão que não seriam apagados por um rabisco em uma folha de papel, a sociedade ainda vivia esta realidade.

Ao perceber que não há trabalhos significativos dedicados a presença italiana no Rio de Janeiro, senti a necessidade de contar parte desta história. Sabe-se que no meio urbano, a população procedente da Península ampliou a perspectiva da imprensa, na vida cultural, fundou teatros e revistas importantes, porém quando o assunto é a lavoura fluminense não nos vem a cabeça quase nada, há não ser as lavouras cafeeiras paulistas ou nas pequenas propriedades gaúchas e capixabas. Porém, no contexto de lei de terras e da abolição, o acesso à terra para os imigrantes foi subvencionado pelo Estado; havia uma legislação propícia, hospedagem exclusiva para recebê-los, – inclusive tendo o Rio de Janeiro a primeira hospedagem para imigrantes do país – dependendo se esse imigrante veio através de uma carta de chamada ou não, até emprego garantido ele tinha.

Portanto, no capítulo I tratarei, baseada em ampla referência bibliográfica e algumas leis promulgadas no período, do acesso à terra no Brasil da chegada do portugueses até a lei de terras de 1850 com a intenção de demonstrar as diferentes formas das quais era possível obter a posse da terra. Será possível perceber que na administração portuguesa a preocupação com as terras se dá, desde tempos mais remotos, com a doação de sesmarias até o fim da escravidão, quando a Coroa se sente ameaçada e curiosamente por ameaças externas. No início da colonização a necessidade de ocupar o território conquistado se dá quando outras potências europeias sentem interesse em obter fatias das colônias de Portugal e Espanha. Já séculos depois, em

1850, o perigo vem dos africanos recém libertos, que não deveriam ter terras e os imigrantes europeus, pois estes caso possuíssem a posse da terra possivelmente não se sujeitariam ao trabalho pesado da grande lavoura.

Ainda dentro deste capítulo, achei interessante ressaltar a visão não dicotômica da sociedade brasileira valorizando o papel do trabalhador livre, personagem que sempre existiu, porém foi excluído muitas vezes pela História. Quando havia escravidão o homem livre não aparecia, pois quem trabalhava era o escravo e os donos das terras sempre era o senhor de engenho ou o cafeicultor, no entanto, se verá que o homem livre nacional muitas vezes obtinha a posse da terra sem depender do senhor, vendendo o seu excedente ou não e surgia também como a mão de obra especializada contra o escravo ignorante. Sendo assim esse capítulo vai mostrar que o trabalhador livre era importante e presente, ele abastecia o mercado interno e até mesmo as grandes fazendas com gêneros alimentícios dos quais ela não dava conta de produzir.

Todavia, neste mesmo capítulo, será visto que com o fim da escravidão o trabalhador livre nacional se torna uma figura invisível, outra vez. O imigrante, neste caso, principalmente o italiano, tomará toda a atenção do Estado como o responsável por resolver os problemas do atraso econômico, social e ideológico, de falta de mão de obra, de preguiça, de branqueamento da população, entre outros. Os imigrantes terão direto das mãos do Estado acesso á propriedade da terra, lugar para se estabelecer até conseguir uma ocupação, viagem grátis... Não quero dizer que eles chegaram e encontraram um paraíso, mas tiveram facilidades que os ex-cativos e os livres homens livres nacionais de sempre, não tiveram.

Neste trabalho pude trabalhar com inúmeros recursos para comprovar algumas hipóteses, desde fontes bibliográficas até documentos oficiais como leis, listagem de vapores, entre outros.

I

A política da terra no Brasil

1.1 Os variados modos de acesso à propriedade da terra: de 1500 a 1850.

Quando Portugal chegou ao território brasileiro em 1500, o contato dos portugueses com a América se deu simplesmente através de feitorias instaladas ao longo da costa e da pura exploração, pois: “Havia pouco que atraísse o interesse dos portugueses. Os bens que mais atraíam os colonizadores eram provenientes da aventura colonial como especiarias e metais preciosos”.¹ Só mesmo com a investida de outros países, que Portugal se sentiu ameaçado a ponto de efetivar com mais ardor esse domínio, ou seja: “O sistema de sesmarias em terras brasileiras teria se estabelecido não para resolver a questão do acesso a terra e de seu cultivo, mas para regularizar a própria colonização”.² No entanto esse estabelecimento só ocorreu quando já se passavam, mais ou menos, trinta anos da “descoberta”. Logo o Brasil como uma jurisdição portuguesa se organizou a partir das leis da península. Como nos mostra, Laura Varela usando palavras de Virginia Rau, a “Lei das Sesmarias” tinha uma razão antagônica ao que se buscava para o Brasil:

A chamada “Lei das Sesmarias”, elaborada como o auxílio de um conselho de juristas, surge com o objetivo de combater uma aguda crise de abastecimento, queda demográfica e conseqüente escassez de mão-de-obra, acentuada pela Grande Peste que assolara a Europa em 1348.”³

Ainda usando argumentos variados, como o de Marcello Caetano, Laura Varela aponta o quanto era necessária a imposição da Lei das Sesmarias para a Coroa portuguesa:

Consistia a sesmaria, basicamente, na atribuição de bens incultos – porque abandonados ou por nunca terem sido cultivados – a determinada pessoa, com o encargo de os aproveitar, dentro de prazo fixado na Lei ou na carta de adjudicação. Assim, formulava-se uma

¹ SILVA, Ligia Osorio. *Terras devolutas e latifúndio: efeitos da lei de 1850*. 2ªed. Campinas, SP: Editora UNICAMP, 2008, p.28.

² MOTTA, Márcia Maria Menendes. *Nas fronteiras do poder: conflitos de terras e direito agrário no Brasil de meados do século XIX*. 2ªed., Niterói: EdUFF, 2008, p.121.

³ VARELA, Laura Beck. *Das sesmarias à propriedade moderna: Um estudo da história do direito brasileiro*. Rio de Janeiro: Renovar, 2005, p. 20-21.

resposta jurídica à crise agrícola e demográfica, á falta de braços e de alimentos, mediante a imposição do *dever de lavar a terra* e das demais restrições referentes aos trabalhadores. Os bens, quando incultos, em tese “retornavam” ao patrimônio da Coroa – eram “devolvidos”, daí advindo o termo “terras devolutas” -, já que o rei, por direito de (re) conquista, tinha o domínio eminente sobre todo o território e podia dar terras de sesmaria.⁴

Com isso quando houve a necessidade de implantar um comando mais efetivo sobre esta terra, a metrópole pôs em prática a concessão de Sesmarias:

Dadas às condições particulares que os portugueses encontraram na nova terra – a ausência organizada e a falta de base para uma organização puramente comercial -, não havia outra solução para a ocupação e defesa da conquista senão dedicarem-se à exploração agrícola.⁵

Deste modo agiu a Coroa portuguesa em relação a sua colônia, de maneira desorganizada e não levando em consideração a particularidade das proporções continentais da região tendo como intuito a exploração e dominação efetiva do território, buscando afastar os interesses dos outros Estados europeus através de um sistema que passa a vigorar no Brasil colonial quando em Portugal já havia “caído em desuso”.⁶

A sesmaria então, como trabalha Márcia Motta, usando uma definição de Costa Porto, consiste em um sistema que foi criado em fins do século XIV em Portugal cujo objetivo era o de não permitir que as terras permanecessem incultas, impondo a obrigatoriedade do aproveitamento do solo. Todavia muitos problemas tornaram mais difíceis à tarefa de manter a mesma base do sistema de sesmarias para o Brasil, como, por exemplo, a presença indígena e o tamanho do território, que não se comparava ao da metrópole. Neste contexto outros personagens surgem como fundamentais para que o ponto principal da política de sesmarias fosse implantado, ou seja, a não ociosidade da terra:

a obrigatoriedade e o incentivo ao cultivo estimulavam o crescimento de categorias sociais estranhas aos sesmeiros. Muitos deles, por exemplo, preferiram arrendar as suas terras ou parte delas a arrendatários que, muitas vezes, sublocavam parcelas de terras a pequenos lavradores. A delegação de poder que acompanhava a prática dos grandes arrendamentos não só permitia o surgimento de

⁴ VARELA, Laura Beck. *Das sesmarias à propriedade moderna: Um estudo da história do direito brasileiro*. Rio de Janeiro: Renovar, 2005, p. 24-25.

⁵ Ibidem, p.29.

⁶ Ibidem, p.69.

uma nova categoria social – o grande arrendatário – como colocava obstáculos ao trabalho da Coroa de verificar o cumprimento da exigência do cultivo e da demarcação de terras.⁷

O que acontece no Brasil, portanto é uma mudança radical ao que previa ou tencionava a Coroa em relação à ocupação das terras da colônia. Os sesmeiros ao se depararem com tamanhas dificuldades acabaram colocando outras pessoas, de modo irregular, na administração e domínio do território colonial, mas o que fica claro é que:

a Coroa portuguesa, paulatinamente, deixou de ignorar a existência de uma ampla camada de colonos que lavrava a terra, preenchendo um dos requisitos da colonização. [...] impedindo que as terras ficassem ociosas.⁸

Percebe-se que apossar-se de terras devolutas tornou-se algo natural e incontrolável na colônia, ou seja:

a realidade da posse transformava-se num *costume*, compartilhado por todos aqueles que ansiavam pelo acesso a uma parcela de terra ou que desejavam expandir a extensão de suas sesmarias, para além dos limites originais.⁹

Em decorrência da naturalização da posse, esta se consolidou com a Lei da Boa Razão de 1769.¹⁰ Assim, como sugere Márcia Motta usando o argumento de alguns autores, o costume da posse passa a ter aceitação jurídica, consolidando a tendência de reconhecer a existência daquele que ocupava a terra.¹¹ Tudo isso ajudaria a Coroa a controlar o poder dos sesmeiros e realizar o maior intento de Portugal, que a colônia não possuísse terras incultas.

Apesar disso, mais deveria ser feito, assim, a transferência da Corte portuguesa para o Brasil, em 1808, foi acompanhada de um esforço maior por parte da Coroa para retomar a condução política de terras¹². Além deste fator o próprio crescimento da colônia, tanto no sentido populacional, territorial e econômico, devido ao afluxo da população ao local das minas e esta também como responsável pela ligação de dois extremos do país como o Rio Grande do Sul e o Amazonas através do rio São Francisco

⁷ MOTTA, Márcia Maria Menendes. *Nas fronteiras do poder: conflitos de terras e direito agrário no Brasil de meados do século XIX*. 2ªed., Niterói: EdUFF, 2008, pp. 121-122.

⁸ Ibidem, p. 122.

⁹ Ibidem, p. 123.

¹⁰ Ibidem, p. 123.

¹¹ Ibidem, p. 123.

¹² Ibidem, p. 125.

em razão do comércio,¹³ assustou os portugueses e mostrou que algo deveria ser feito em relação ao acesso a terras também do interior da colônia que a partir de então se encontrava com um maior dinamismo.

Com tudo isso, em 1809, o Príncipe Regente determinou em um alvará as regras a serem seguidas para a confirmação de sesmarias¹⁴. Todo esse esforço, como mostra Ligia Silva, não foi de grande valia:

Além dos sesmeiros que não cumpriam as exigências de demarcação e medição, e daqueles que não registravam nem confirmavam suas doações, as autoridades viram-se às voltas com os moradores que eram simples ocupantes de fato das terras.¹⁵

A autora ainda mostra que durante todo o século XVIII mudanças na lei foram feitas para se tentar resolver o problema grave que era a organização da posse da terra no Brasil, e em todo o momento ela aponta a fraqueza da Coroa diante do tamanho da colônia e da força adquirida pelos proprietários, que devido à política de distribuição de terras adotada pela metrópole se tornaram latifundiários e responsáveis pelos principais produtos de exportação da Colônia, como o açúcar, por exemplo. O que ocorre é que:

após 1812, quando as doações de sesmarias foram suspensas, sem que nenhuma outra forma de normatização do acesso à terra fosse elaborada, antes de 1850, o apossamento se tornou a principal forma de acesso a terrenos devolutos, respondendo, em grande parte, pela expansão cafeeira no Vale do Paraíba, depois daquela data. Em várias pesquisas tem-se confirmado que a simples posse era frequentemente comprada e vendida sob a denominação de “situação”, com escritura passada nos cartórios daquela região.¹⁶

Na verdade:

Firmou-se, nesse período, verdadeiro *costume jurídico*, que contava inclusive com base legal, no sentido de que a ocupação, ou *posse com cultura efetiva*, constituía legítimo modo de aquisição do domínio, distinto da clássica *occupatio Roman*.¹⁷

¹³ SILVA, Ligia Osorio. *Terras devolutas e latifúndio: efeitos da lei de 1850*. 2ªed. Campinas, SP: Editora UNICAMP, 2008, p.63.

¹⁴ MOTTA, Márcia Maria Menendes. *Nas fronteiras do poder: conflitos de terras e direito agrário no Brasil de meados do século XIX*. 2ªed., Niterói: EdUFF, 2008, p. 125.

¹⁵ SILVA, op.cit., p.68.

¹⁶ CASTRO, Hebe Maria Mattos de. O estranho e o estrangeiro: (Alguma considerações sobre as relações entre “liberdade” e “negação ao trabalho” no pós-abolição). In: SILVA, Jaime da et al.(Org.). *Cativeiro e liberdade*. Rio de Janeiro: IFCH/UERJ, 1989, p. 93.

¹⁷ *Ibidem*, p. 113.

Todavia, apesar de ter ocorrido duas tentativas de resolver a questão das terras devolutas, uma por José Bonifácio e outra pelo padre Diogo Antônio Feijó, até 1850 pouco foi feito. A Constituição de 1824 garantiu o direito à propriedade, mas não fez referência às terras devolutas como se vê:

XXII. E' garantido o Direito de Propriedade em toda a sua plenitude. Se o bem publico legalmente verificado exigir o uso, e emprego da Propriedade do Cidadão, será elle préviamente indenmisado do valor della. A Lei marcará os casos, em que terá logar esta unica excepção, e dará as regras para se determinar a indemnisação.¹⁸

E só mesmo em

1835 um projeto sobre sesmarias foi apresentado à Câmara, mas não teve andamento. Foi o primeiro gabinete conservador formado após a Maioridade que retomou ao problema, quando, por avisos de 6 de junho e 8 de julho de 1842, o ministro do Império, Cândido José de Araújo Viana, solicitou à seção dos Negócio do Império do Conselho de Estado que elaborasse propostas de legislação sobre sesmarias e colonização estrangeira.¹⁹

A Lei de terras por possuir muitos pontos problemáticos que poderiam prejudicar os grandes proprietários, como a obrigatoriedade da demarcação de suas terras, por exemplo, custou a sair de papel, porém foi:

Enviado ao Senado em 1843, o projeto de lá só saiu em 1850. Durante o período liberal de 1844 a 1848 sofreu toda a sorte de medidas dilatórias, como adiamentos, apresentação de substitutos, nomeação de comissões especiais, de comissões externas, etc. Somente com a subida dos conservadores, no final de 1848, é que passou afinal no Senado (em 1850) e foi rapidamente aprovado na Câmara [...].²⁰

Toda essa demora para que a Lei fosse aprovada, demonstra o quão importante se tornou neste momento uma maior organização da política sobre as terras devolutas do Império, pois o Brasil passava por um momento transitório e os grandes proprietários temiam que algo os prejudicasse, com isso João Fragoso defende que:

[...] a Lei de Terras – legislação criada por uma elite escravista para administrar a superação da escravidão – teria um papel fundamental. Por essa lei que previa o registro de todas as terras efetivamente ocupadas e impedia a aquisição

¹⁸Disponível

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao24.htm.

Acesso em: 20/07/2013.

em:<

¹⁹ CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem e Teatro das sombras*. 3º Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p.85.

²⁰ *Ibidem*, p. 91.

daquelas públicas a não ser por compra – a terra era transformada em mercadoria corrente (o que não implica a inexistência cabal de um mercado de terras anterior a essa lei), referendando-se o seu controle por parte dos grupos dominantes do país.²¹

Assim surge a Lei de Terras de 1850 que por várias razões pretendia organizar o acesso a terras no Brasil definitivamente, tendo em vista as mudanças que estavam prestes a acontecer na política, economia e sociedade brasileira. Uma dessas mudanças ocorreu no mesmo ano da citada lei, foi a Lei Eusébio de Queiroz que proibiu o tráfico de escravos. Em um momento de crescimento do mercado de café, esse ambiente caótico de mudanças assustou a uma boa parte dos proprietários de terras ligados a ele, estes começaram a pressionar o governo para que alguma medida fosse tomada até que a Lei de Terras trouxesse a criação:

da Repartição Geral das Terras Públicas, órgão responsável por dirigir a medição, dividir e descrever as terras devolutas e prover sua conservação. Também era da competência da Repartição propor ao governo quais terras devolutas deveriam ser reservadas à colonização indígena e fundação de povoações, e quais deveriam ser vendidas, além de fiscalizar tal distribuição e promover a colonização nacional e estrangeira. Cabia também à mesma Repartição realizar o registro das terras possuídas, propondo ao Governo a fórmula a ser seguida para a revalidação de títulos e legitimação das terras possuídas.²²

A citada lei ainda trouxe algo novo e importante que era a delimitação do que eram as terras devolutas que são:

§ 1º As que não se acharem applicadas a algum uso publico nacional, provincial, ou municipal.

§ 2º As que não se acharem no dominio particular por qualquer titulo legitimo, nem forem havidas por sesmarias e outras concessões do Governo Geral ou Provincial, não incursas em commissio por falta do cumprimento das condições de medição, confirmação e cultura.

§ 3º As que não se acharem dadas por sesmarias, ou outras concessões do Governo, que, apesar de incursas em commissio, forem revalidadas por esta Lei.

²¹ FRAGOSO, João Luís Ribeiro. *Homens de grossa aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1992, p. 147.

²² MOTTA, Márcia Maria Menendes. *Nas fronteiras do poder: conflitos de terras e direito agrário no Brasil de meados do século XIX*. 2ªed., Niterói: EdUFF, 2008, p. 161.

§ 4º As que não se acharem ocupadas por posses, que, apesar de não se fundarem em título legal, forem legitimadas por esta Lei. ²³

Tudo isso ajuda a perceber como foi necessária a resolução da questão das terras devolutas em um país com dimensões continentais como o Brasil, e como a política se encaminhou para a democracia. A Lei Eusébio de Queiroz proibia a escravidão, logo os proprietários já pressentiam que o futuro dela era incerto. Portanto dois problemas surgiam, como se substituiria essa mão-de-obra e como evitar que os homens livres pobres, incluindo os ex-cativos, adquirissem terras e assim continuassem dependentes dos seus antigos senhores? Mais uma vez, como ocorreu com a concessão de sesmarias, a política de terras se deu a partir das necessidades das elites políticas, ou seja, mantendo muitas terras em domínio de poucas pessoas e dificultando o acesso aos menos abastados. A Lei de terras “corresponde á primeira tentativa no Brasil, por parte do Estado, de regulamentar o acesso á terra no período imperial” ²⁴ e ela se tornou tão polêmica, pois diz em um de seus artigos:

Art. 7º O Governo marcará os prazos dentro dos quaes deverão ser medidas as terras adquiridas por posses ou por sesmarias, ou outras concessões, que estejam por medir, assim como designará e instruirá as pessoas que devam fazer a medição, attendendo ás circumstancias de cada Provincia, comarca e municipio, o podendo prorogar os prazos marcados, quando o julgar conveniente, por medida geral que comprehenda todos os possuidores da mesma Provincia, comarca e municipio, onde a prorogação convier.

Art. 8º Os possuidores que deixarem de proceder á medição nos prazos marcados pelo Governo serão reputados cahidos em commisso, e perderão por isso o direito que tenham a serem preenchidos das terras concedidas por seus titulos, ou por favor da presente Lei, conservando-o sómente para serem mantidos na posse do terreno que occuparem com effectiva cultura, havendo-se por devoluto o que se achar inculto. ²⁵

Percebe-se que, a forma como, primeiro Portugal e depois o Império Brasileiro se comportou com as terras foi modificada de acordo com a organização econômica em relação ao papel da mão de obra e o valor que esta possuía no mercado brasileiro ou até mesmo internacional. Será visto no próximo capítulo, que a transferência da

²³ Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L0601-1850.htm>. Acesso em: 20/07/2013.

²⁴ GARCIA, Graciela Bonassa. *O domínio da terra: conflitos e estrutura agrária na campanha rio-grandense oitocentista*. 2005. 195f. Dissertação (Pós-graduação em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2005, p. 68.

²⁵ Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L0601-1850.htm>. Acesso em: 20/07/2013.

importância do escravo para a posse da terra trouxe novas possibilidades de organização para o país, assim como colocou novos personagens na História e foi o responsável por trazer mudanças no imaginário dos grandes proprietários de terras e políticos do Brasil em relação ao trabalho.

1.2 Os homens livres da terra na sociedade e no tempo

A abolição da escravatura trouxe mudanças na sociedade brasileira quando o assunto é o trabalho braçal, o medo de que a grande lavoura ficasse sem mão de obra, levou os proprietários a implorar que algo fosse feito pelo governo brasileiro, “para eles, cabia ao Estado, imperial e depois republicano, gerir o processo de transição de um regime de trabalho ao outro, evitando qualquer choque que desarticulasse a produção”²⁶. Porém não foi só em relação ao trabalhador braçal, propriamente dito, que a sociedade sofreu um “baque”, havia um sentimento de modernização do pensamento em relação a como deveria ser visto esse trabalhador e qual a ideologia que deveria vir por trás do conceito de seu trabalho.

Outro ponto interessante é perceber que em determinadas historiografias, parecia não haver homens livres durante o período da escravidão ou que sua presença era irrelevante nessa sociedade escravista, a dicotomia senhor/escravo é latente e autossuficiente, como de maneira simples se pudesse explicar toda a dinâmica social brasileira, porém havia escravo que era especializado, ou seja, que tinha uma profissão, assim como havia homens livres que viviam nas cidades trabalhando nas mais variadas profissões, e até mesmo no campo, era preciso perceber que estes mesmos homens existiam e viviam as margens ou imersos nas grandes fazendas como sitiante, posseiro, arrendatário, entre outros. Com a imigração, a presença do trabalhador assalariado ficou mais presente, porém o trabalhador continuou sendo tratado de forma exploradora e servil como escravo, só que agora no contexto do trabalho livre. Essa omissão da figura do trabalhador livre no período escravocrata é muito bem explicada por Maria Franco, para ela:

(...) o sistema mercantil se expandiu condicionado a uma fonte externa de suprimento de trabalho, e isto não por razões de uma perene

²⁶ SILVA, Francisco Carlos Teixeira. Terra e política no Rio de Janeiro na época da abolição. In: SILVA, Jaime da et al.(Org.). *Cativeiro e liberdade*. Rio de Janeiro: IFCH/UERJ, 1989, p. 69.

carência interna (efetiva de início) de uma população livre que poderia virtualmente ser transformada em mão-de-obra.

Esta situação deu origem a uma formação *sui generis* de homens livres e expropriados, que não foram integrados à produção mercantil. A constituição desse tipo humano prende-se à forma como se organizou a ocupação do solo, concedido em grandes extensões e visando culturas onerosas. Dada a amplitude das áreas apropriadas e os limites impostos à sua exploração pelo custo das plantações, decorreu uma grande ociosidade das áreas incorporadas aos patrimônios privados, podendo, sem prejuízo econômico, ser cedidas para uso de outro. Esta situação – a propriedade de grandes extensões ocupadas parcialmente pela agricultura mercantil realizada por escravos – possibilitou e consolidou a existência de homens destituídos da propriedade dos meios de produção, mas não de sua posse, e que não foram plenamente submetidos às pressões econômicas decorrentes dessa condição, dado que o peso da produção, significativa para o sistema como um todo, não recaiu sobre os seus ombros.²⁷

O que nos mostra a autora é que “formou-se, ante, uma “ralé” que cresceu e vagou ao longo de quatro séculos: homens a rigor dispensáveis, desvinculados dos processos essenciais à sociedade”,²⁸ e isto foi, em parte, reforçado por uma historiografia dita “tradicional” que costumava não dar a devida importância à figura do pequeno proprietário e a produção de subsistência, que muitas vezes abastecia o mercado interno, inclusive a cidade. Uma referência para este tipo de visão social é a de Caio Prado Junior, que defendeu em um de seus trabalhos, onde buscou explicar o cotidiano da “grande lavoura” canavieira e a de “alguns gêneros de menos importância”, ignorando a agricultura de subsistência e a necessidade de abastecimento do mercado interno, para ele:

A grande lavoura representa o nervo da agricultura colonial; a produção dos gêneros de consumo interno – a mandioca, o milho, o feijão, que são os principais – foi um apêndice dela, de expressão puramente subsidiária. Aqueles gêneros de consumo são produzidos, na maior parte dos casos, nos mesmos estabelecimentos rurais organizados e estabelecidos para cuidar da grande lavoura.²⁹

Além desse aspecto autossuficiente do engenho, Caio Prado Junior pouco falou sobre o trabalhador livre, e quando trata deste personagem é para defender a incapacidade dos escravos em realizar tarefas mais especializadas, e só por isso é

²⁷ FRANCO, Maria Sylvania de Carvalho. *Homens livres na ordem escravocrata*. (1ª edição: 1969), Editora UNESP, 4ª edição, São Paulo, 1997, p. 14.

²⁸ *Ibidem*, p. 14.

²⁹ PRADO JUNIOR, Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo: colônia*. São Paulo, Editora Companhia das Letras, 2011, p.149.

necessária a presença do homem livre, segundo o autor: “O trabalho é todo escravo; assalariados, há-os em pequeno número e para funções especializadas ou de direção – mestres, purgadores, feitores, caixeiros (são os que fazem as caixas) etc. São aliás, comumente, antigo escravos libertos.”³⁰ Logo, o camponês é visto como algo desnecessário para a economia e usado somente por que o escravo não tem a especialização para algumas tarefas. A autora Maria Queiroz ainda aponta a visão de outros estudiosos que examinaram o camponês, como Oliveira Vianna, mas a atenção dada a ele não é para retratar o seu melhor, nela se vê que:

Os pobres caipiras livres que habitavam fora da propriedade não se distinguem dos trabalhadores da fazenda senão por uma miséria ainda maior, uma vez que lhes faltava o apoio paternal do fazendeiro. Além disso, trata-se de população preguiçosa e vadia, inaproveitável para o trabalho regular, por isso mesmo que é de origem mestiça; somente quando dominada pela autoridade que se lhe imponha – como é o caso do fazendeiro – tais indivíduos podem chegar a produzir.³¹

Como se viu, o camponês tinha ora uma imagem de inutilidade para a economia nacional, ora um perfil de “preguiçoso”, até mesmo o nome camponês vinha carregado de inúmeros modos de uso, ora bom, ora ruim:

As diferentes palavras, que em diferentes lugares designavam o camponês, tinham um duplo sentido (...). Definiram-no como aquele que está em *outro lugar*, no que se refere ao espaço, e como aquele que não está senão ocasionalmente, e nas margens, *nesta sociedade*. Ele não é de fora, mas também não é de dentro. Ele é, num certo sentido, um *excluído*.³²

Logo sendo afastado de uma sociedade no quesito político e econômico, o homem livre nacional não foi lembrado nem ao menos na crise de mão-de-obra, sendo necessária a importação de trabalhadores estrangeiros para atuar na *plantation*, pois os locais não seriam capazes da parte mais pesada, além disso, o que é possível se perceber também é que, no geral, o homem livre nacional vive sempre em uma realidade de miséria, necessitando, muitas vezes, de ajuda por parte do fazendeiro, contudo outras visões mais realistas foram notadas por outros pesquisadores e ajudou a mudar a imagem do homem do campo, onde se pode perceber que:

³⁰ Ibidem, p 153.

³¹ QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. *O campesinato brasileiro: ensaios sobre a civilização e grupos rústicos do Brasil*. Petrópolis, Vozes; São Paulo, Ed. da Universidade de São Paulo, 1973, p. 9-10.

³² MARTINS, José de Souza. *Os camponeses e a política no Brasil. As lutas sociais no campo e seu lugar no processo político*. Editora Vozes, Petrópolis, 1981, p. 24-25.

Além dos camponeses proprietários, existiram sempre os posseiros, localizados em terras devolutas ou em terras já apropriadas mas sem autorização do proprietário; os parceiros, pagando o aluguel da terra com uma porcentagem da colheita ou o equivalente em dinheiro; os arrendatários, cujo aluguel da terra é fixo, independentemente da quantidade que colhem; os moradores ou agregados, habitando nas propriedade monocultoras, porém cultivando nelas gêneros, com permissão do proprietário e dando em pagamento a este dias de serviço.³³

Além disso, havia o agregado que,

Na verdade, efetivava domínio em nome do fazendeiro, situação que não será expressamente modificada pela Lei de Terras na validação ou revalidação de direito sobre terras possuídas por particulares.

Do mesmo modo, a concessão da sesmaria tinha precedência legal sobre direitos de posseiros. Não era raro o fazendeiro encontrar, no território de que se tornara sesmeiro, posseiros instalados com suas roças e seus ranchos. Dependia do fazendeiro aceitar ou não a permanência desses posseiros como agregados. De qualquer modo, se não lhe conviesse mantê-los no interior da propriedade, estava obrigado unicamente a indenizá-los pelas benfeitorias, como a Lei de Terras o confirmará.³⁴

Logo, havia diversas modalidades de relação entre o grande proprietário da terra e o camponês brasileiro – algumas vezes pequeno proprietário - assim como também, não existia no mundo agrário nacional somente homens miseráveis e famintos que dependiam dos grandes fazendeiros, pois alguns também possuíam a posse da terra, e inclusive, conseguiam vender o que produzisse a mais na cidade, afinal “o camponês é um trabalhador rural cujo produto se destina primordialmente ao sustento da própria família, podendo vender ou não o excedente da colheita.”³⁵ O pesquisador José de Souza Martins, reforça ainda que: “A questão do campesinato não se resolve, igualmente, ignorando ou minimizando a sua existência. É muito arbitrário reduzir o *Colono* da fazenda de café ou o morador do *engenho de açúcar* a condição de assalariado.”³⁶ Segundo o mesmo autor,

muitas vezes, alega-se que os vínculos entre o fazendeiro e o agregado, o morador, eram vínculos extra-econômicos, feudais, tomando-se como referência a morada de favor, a morada em terra alheia sem pagamento da renda. No meu modo de ver, a morada de favor esconde duas relações entre si distintas; a do verdadeiro

³³ Ibidem, p. 28.

³⁴ MARTINS, José de Souza. *Os camponeses e a política no Brasil. As lutas sociais no campo e seu lugar no processo político*. Editora Vozes, Petrópolis, 1981, p. 24-25.

³⁵ Ibidem, p. 29.

³⁶ Ibidem, p. 24.

agregado, o mestiço, excluído do direito de propriedade e de herança, e a do parente, do membro da família, que o morgadio excluiu da herança e que no entanto permaneceu na terra, como era costume, até empobrecendo-se ao longo das gerações e do tempo. Muito provavelmente, nestes casos não cabia cobrança de renda por força mesmo dos vínculos de sangue.³⁷

Agora, com este novo olhar, consegue-se perceber a riqueza e a importância deste trabalhador esquecido pela História, a novidade que a abolição da escravatura nos trás é exatamente a tentativa dos líderes de Estado de dar uma nova roupagem a figura do trabalhador livre e assim mudar a concepção que há na sociedade quanto ao trabalho braçal, que até então está diretamente relacionado à escravidão, e mais ainda, à figura do negro. Hebe Castro, brilhantemente, exemplifica essa visão que careceria de ser mudada:

A utilização preferencial do imigrante pelo principal segmento de agro-exportação no país tem levado diversos analistas a considerar que a pesada herança da escravidão teria despreparado o nacional livre e liberto para a disputa no mercado de trabalho com o imigrante europeu, levando-o a uma situação de marginalização, que o confinou à agricultura de subsistência e a atividades econômicas menos lucrativas. Numa outra leitura, tende-se a considerar que o prevalecimento de concepções racistas, que viam na indisciplina e indolência caracteres inatos dos nacionais livres e libertos, em função de sua própria formação étnica (presença do negro e do índio), teria desestimulado as tentativas de intervenção tendentes a incorporá-los ao mercado de trabalho, marginalizando-os em relação ao imigrante.³⁸

Além disso, como já se falou, havia a questão do trabalho braçal, com o fim do tráfico, nem o ex-cativo e nem o livre queriam trabalhar nas fazendas, por que:

Nas sociedades americanas, especialmente no Brasil que arrastou a escravidão até o final do século XIX, o desprezo pelo trabalho manual permaneceu explícito em muito maior duração, já que era caracterizado como “coisa de escravos”. Séculos de submissão e exploração reaproximaram o conceito de trabalho das origens relacionadas biblicamente à expulsão do homem do paraíso no mundo ocidental. Este foi um traço mental que, no Brasil, levantou sérios obstáculos ao estabelecimento tanto da liberdade, quanto da

³⁷ MARTINS, José de Souza. *Os camponeses e a política no Brasil. As lutas sociais no campo e seu lugar no processo político*. Editora Vozes, Petrópolis, 1981, p. 36.

³⁸ CASTRO, Hebe Maria Mattos de. O estranho e o estrangeiro: (Algumas considerações sobre as relações entre “liberdade” e “negação ao trabalho” no pós-abolição). In: SILVA, Jaime da et al.(Org.). *Cativeiro e liberdade*. Rio de Janeiro: IFCH/UERJ, 1989, p.100.

valorização de determinadas ocupações, relegadas por séculos aos escravos.³⁹

Todavia a figura do imigrante surge para mudar a imagem do trabalho, branquear o país que era constituído de mestiços – entende-se pardos e índios – e mostrar o que é ser trabalhador em um país de “gente preguiçosa”. Portanto, quando se foca nas fazendas de café de São Paulo, o assunto mão de obra é tratado por Paula Beiguelman de maneira bem clara, para ela:

Considerando-se que a destruição do escravismo geralmente se esgota na criação de um trabalhador formalmente livre mas destituído de capacidade aquisitiva, e que o setor cafeeiro de vanguarda optou pela introdução de mão-de-obra de tipo diverso, temos, já de início, a dissociação do braço não escravo em duas categorias, compondo, com o escravo, três tipos – ao invés da mera antinomia *escravo-livre*. O atributo do despojamento dos meios de produção e da venda da força de trabalho está, a rigor, presente em ambos os tipos de trabalho não escravo, e por isso nos é de pouca serventia analítica. O que os distingue (*e isto é o verdadeiramente relevante no caso*) é o fato de o trabalhador que aqui designamos como nitidamente assalariado conjugar ao braço uma tendência à capacidade de consumo – o que lhe permitirá atuar dinamicamente sobre uma economia que já havia gerado um embrião de mercado interno.⁴⁰

Sendo assim com o fim da escravidão e a “descoberta” da importância da pequena propriedade, e enfim, dada à devida atenção (por parte dos pesquisadores) a mão de obra livre (que agora eram todos), o trabalhador livre nacional tinha um papel forte e diferenciado ao trabalhador livre imigrante:

O trabalho livre gerado pela crise do cativo diferia qualitativamente do trabalho livre do agregado, pois era definido por uma nova relação entre o fazendeiro e o trabalhador. O trabalhador livre que veio substituir o escravo dele não diferia por estar divorciado dos meios de produção, característica comum a ambos. Mas, diferia na medida, em que o trabalho livre se baseava na separação do trabalhador de sua força de trabalho e nela se fundava a sua sujeição ao capital personificado no proprietário de terra.⁴¹

Projetos que visavam à vinda de europeus, e até mesmo asiáticos, para trabalhar no Brasil não era uma opção inovadora:

³⁹MENESES, Lená Medeiros de. Trabalho e liberdade no Brasil: Ensaio sobre a questão das permanências. In: SILVA, Jaime da et al.(Org.). *Cativeiro e liberdade*. Rio de Janeiro: IFCH/UERJ, 1989, p.122.

⁴⁰ BEIGUELMAN, Paula. *A crise do escravismo e a grande imigração*. (1ª edição: 1981), Editora Brasiliense, 3ª edição, São Paulo, 1985, p. 26-27.

⁴¹ MARTINS, José de Souza. *O cativeiro da terra*. (1ª edição: 1979), Editora Hucitec, 3ª edição, São Paulo, 1986, p. 12.

Na primeira etapa das tentativas de introdução de imigrantes (inicialmente alemães do norte, depois alemães do sul e suíços), que se abre com a iniciativa de Nicolau Vergueiro ainda nos anos 40, fora adotado o sistema de trabalho em parceria. Consistia, em tese, na divisão do lucro líquido, após a venda do café, cabendo metade ao colono. Quanto às dívidas contraídas com o fazendeiro (passagens, sustento nos primeiros tempos). Metade no mínimo da renda líquida anual dos imigrantes seria destinada a compensá-las.⁴²

Esta primeira “onda” de imigrantes não deu o resultado pretendido e

O fazendeiro solicitava do governo meios para obrigar os colonos ao cumprimento do contrato, defendendo-o inclusive do risco de perder os capitais que tinha adiantado (pagamento de passagens, etc.) e que, segundo o ajuste, reaveria dos colonos.

De qualquer forma, os fazendeiros se desinteressavam da introdução de imigrantes, continuando a se ater ao braço escravo, mais compensador, apesar do grande investimento inicial, e cuja rentabilidade dava a medida do que se esperava do trabalho livre, nacional ou estrangeiro.⁴³

O que ocorria também era a persistência por parte de alguns fazendeiros em manter a mão de obra negra como opção, no município de São Carlos, por exemplo, “muitos negros conseguiram competir com os imigrantes. A preferência por imigrantes variava de um fazendeiro para outro”.⁴⁴ Sonia Maria de Souza, analisando Juiz de Fora, percebeu o mesmo, que houve o tempo todo, uma tentativa de introduzir o ex-cativo a este novo regime. Todavia, o grande ápice da imigração européia não se deu neste período e muito menos com a lei de terras e a lei Eusébio de Queiroz de 1850, mas sim após o ano de 1871 com a lei do Ventre Livre por que:

a cessação do tráfico, nesta última data, encontrou o mercado do Rio de Janeiro (...) com um grande stock de escravos, e logo em seguida, deslançou um forte movimento de atração de escravos, principalmente do Nordeste, para o Sudeste cafeeiro.⁴⁵

Ou seja, por mais que a imigração não fosse um fato novo no Brasil, afinal, em 1808, chegaram milhares de portugueses, entre outras nacionalidades, e em 1840, como se viu houve introdução maciça de mão-de-obra estrangeira, foi com o fim da

⁴² BEIGUELMAN, Paula. *A crise do escravismo e a grande imigração*. (1ª edição: 1981), Editora Brasiliense, 3ª edição, São Paulo, 1985, p. 30.

⁴³ *Ibidem*, p 31.

⁴⁴ MOSNMA, Karl. Vantagens de imigrantes e desvantagens de negros: emprego, estrutura familiar e alfabetização depois da abolição no oeste paulista. In: *Dados – Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, vol.53, nº3, 2010, p.512.

⁴⁵ SILVA, Francisco Carlos Teixeira. Terra e política no Rio de Janeiro na época da abolição. In: SILVA, Jaime da et al.(Org.). *Cativeiro e liberdade*. Rio de Janeiro: IFCH/UERJ, 1989, p.70.

escravidão e o medo de uma possível crise por falta de braços para o trabalho na lavoura, que um projeto de imigração começou a se delinear. Além disso, o que motivou mais ainda este projeto foi:

A Lei do Ventre Livre, porém, tendo sido o próprio investimento servil ferido pela depreciação, começam a se esboçar tentativas para dificultar a corrente de tráfico interprovincial, ao mesmo tempo que a administração passa a promover um programa de auxílio à introdução de imigrantes.⁴⁶

Sendo assim, a imigração em um primeiro momento passou a ser a única solução possível. E muitas tentativas se deram tanto no Rio de Janeiro quanto em outros estados brasileiros que precisavam de braços para abastecer a grande lavoura, além das razões já citadas a:

Imigração e a colonização tinham, entretanto, mais outros objetivos. Em muitos momentos, ficou bem claro que o “aprimoramento da raça” e o “branqueamento da raça” estavam presentes entre os objetivos dos ideólogos que e empenharam em favor da imigração e da pequena propriedade.⁴⁷

Além destes fatores havia na crença de algumas pessoas que “a colonização baseada na pequena propriedade na qual seriam instalados imigrantes era a solução para todos os males econômicos e sociais do país.”⁴⁸ Mais importante ainda era o total controle do Estado sobre como se organizaria a imigração, logo:

Os próceres imigrantistas supervisionavam pessoalmente a operação, tendo em vista prevenir atritos futuros: assim, não apenas davam preferência ao campesinato, habituado a condições penosas de existência (evitando, na medida do possível, a entrada de artesãos e do elemento urbano em geral), como procuravam limitar-se a parentes e amigos os colonos já aqui estabelecidos, através do recurso às famosas “cartas de chamada”. A imigração espontânea, não controlada pela Promotora, era rejeitada, bem como a de indivíduos isolados.⁴⁹

⁴⁶ BEIGUELMAN, Paula. *A crise do escravismo e a grande imigração*. (1ª edição: 1981), Editora Brasiliense, 3ª edição, São Paulo, 1985, p. 9.

⁴⁷ PETRONE, Maria Thereza Schorer. *O imigrante e a pequena propriedade (1824-1930)*. Editora Brasiliense, São Paulo, 1982, p. 38.

⁴⁸ *Ibidem*. p. 18.

⁴⁹ BEIGUELMAN, Paula. *A crise do escravismo e a grande imigração*. (1ª edição: 1981), Editora Brasiliense, 3ª edição, São Paulo, 1985, p. 38.

II

A mão-de-obra imigrante como recurso

2.1. Os processos migracionais

Poucos trabalhos significativos existem mostrando a presença italiana no Rio de Janeiro, o fato de muitos deles chegarem ao porto fluminense, mas irem para São Paulo, Espírito Santo ou Rio Grande do Sul, na sua maioria, e nessas regiões o uso da mão-de-obra estrangeira ter sido predominante e dado mais certo, tirou a atenção da importância que tiveram também na Corte. Porém, alguns estudiosos tentaram diminuir essa desvantagem. Alguns trabalhos expressivos são os de Emilio Franzina, Maria Izabel Mazini do Carmo, Franco Cenni, Ismênia Martins e Alexandre Hecker, este último publicou um livro em conjunto com Ismênia Martins chamado “E/Imigrações: histórias, culturas, trajetórias, em 2010”⁵⁰; Emilio Franzina conseguiu reconstruir a história italiana partindo da imigração em seu livro “A grande emigração: o êxodo dos italianos do Vêneto para o Brasil”, Franco Cenni publicou, em 1960, um livro chamado “Italianos no Brasil” delineando a presença italiana nas mais variadas regiões do país, todavia sobre a presença deles no Rio de Janeiro em um livro com 535 páginas o autor dedica apenas 3 ao assunto; porém Ismênia Martins é o ponto forte no tema, ela desenvolve trabalhos há algum tempo sobre a imigração não só de italianos, mas portugueses e japoneses para o país, além de possuir grupos de pesquisa na área e orientar muitos estudantes que se interessam por imigração e, por último, uma orientanda dela, Maria do Carmo, tem um trabalho interessante (sua dissertação de mestrado defendida em abril de 2012) tratando a presença dos italianos no meio urbano fluminense chamado “*Nelle vie della città – os Italianos no Rio de Janeiro (1870-1920)*”.

Entretanto, como foi possível perceber não há aprofundamento a respeito da presença italiana na área rural fluminense, porém o percurso para se chegar a opção da imigração foi longo e possuía uma base sólida e complexa, porém não era novidade, já que “desde o decreto de 25 de novembro de 1808, que permitiu o acesso à propriedade

⁵⁰ MARTINS, Ismênia Lima e HECKER, Alexandre (Org.). *E/ imigrações: histórias, culturas e trajetórias*. Ed. Expressão e Arte, São Paulo, 2010.

fundiária a estrangeiros, antes reservada apenas aos naturais da colônia e do reino”⁵¹ a imigração e colonização foram assuntos sempre presentes. Afinal envolvia os grandes latifundiários brasileiros, que, além disso, eram os líderes políticos da República. Se há alguma dúvida a respeito do interesse da Província do Rio de Janeiro em participar do negócio da imigração de “braços” europeus, este relatório do presidente de província José Leandro de Godoy e Vasconcellos, de 8 de agosto de 1884, pode mudar esta idéia:

Não podeis conservar-vos silenciosos e indiferentes a estas questões da maior importância assim para o presente, como para o futuro de vossa província, diante da nova senda que se abre ao elemento de trabalho existente, o qual em época mais ou menos próxima virá a diminuir consideravelmente.

Em uma assembléa de illustrados agricultores reconheço minha incompetência para lembrar alvitres, que satisfaçam as exigências em questão. A vossa illustração, patriotismo e perfeito conhecimento da matéria vos dictarão os melhores caminhos para sahir das difficuldades presentes.

Vemos com pezar aportarem à hospedaria da Ilha das Flores centenas de colonos, que vão demandar terras de outras províncias sem prestar attenção às muitas riquezas do sólo fluminense, onde porventura achariam facilmente os commodos da vida.

Precisamos não só attrahil-os, como localisal-os de modo conveniente.

Podemos neste ponto aceitar os exemplos, que nos offerece a província de S. Paulo, a qual, em Março deste anno, adoptou a lei, que em seguida submetto ao vosso conhecimento.

Essa, por tantos títulos, illustre província, que conta em seu seio uns quarenta ou cincoenta mil immigrants agrícolas, reconheceu afinal a superioridade dos italianos (tyrolezes) sobre quaesquer estrangeiros, pela facilidade com que se adaptam aos nossos usos e costumes, dando a expansão á sua reconhecida actividade.

Fazer o immigrant pequeno proprietário, é um dos grandes fins da lei, a qual não faculta a extracção de nossos thesouros agrícolas, senão augura ao fazendeiro braços que, nos seus repetidos lazeres, venham procurar trabalho nas grandes fazendas.⁵²

Logo o que vemos é uma eminente crise de mão de obra mesmo ainda não tendo ocorrido à abolição da escravatura, que acontece em 1888. O desespero do Presidente de Província do Rio de Janeiro é marcante, e é importante frisar em sua fala algumas questões: como a participação no que ele denomina de “assembléa de illustrados

⁵¹ PETRONE, Maria Thereza Schorer. *O imigrante e a pequena propriedade (1824-1930)*. Editora Brasiliense, São Paulo, 1982, p. 7.

⁵² CENTER FOR RESEARCH LIBRARIES. Global Resources Network. Disponível em: <<http://www.crl.edu/brazil/provincial>>. Acesso em: 03 de dezembro de 2012.

agricultores”, ou seja, quem o está pressionando e sofrendo com a mão-de-obra escassa são os homens que trabalham com a agricultura; além disso, ele fala também de “imigrantes agrícolas”, mais uma vez o foco principal do investimento em imigrantes é atender a falta de trabalhadores no campo. Outro aspecto interessante é o de que o exemplo positivo da Província de São Paulo serviu como modelo a ser seguido para resolver os problemas fluminenses.

Com esse simples relatório se percebe que havia motivos de sobra para que os imigrantes italianos optassem por ficar no Rio de Janeiro. Além disso, havia a colaboração do conterrâneo, como mostra Sydney Chalhoub, usando o caso português como exemplo, mas ele pode ser usado para compreender as relações entre as diversas nacionalidades do período:

As rivalidades nacionais e raciais desempenham um papel primordial como forma de expressão das tensões provenientes das dificuldades de se obter um teto a preço razoável e que ofereça condições mínimas de ser habitado.⁵³

Esse aspecto relativo à importância da presença de um parente é muito relevante e inúmeros trabalhos sobre a imigração abordam o tema, como se verá, a presença de um conhecido no país para o qual se pretende migrar é necessária. Logo, o processo imigratório subvencionado se dá pela primeira vez, em 1812, através de d. Pedro I com a vinda de imigrantes não portugueses, a partir da criação da Colônia Santo Agostinho, no Espírito Santo. Um pouco depois, em 1819, na região serrana do Rio de Janeiro, houve a criação de uma colônia suíça em Nova Friburgo, outras tentativas se deram na Bahia, respectivamente, com a Colônia Leopoldina e a Colônia São Jorge de Ilhéus, entre os anos de 1818 e 1822.⁵⁴ Um pouco depois, em 1824, se fundou uma colônia alemã, em Porto Alegre.⁵⁵ Porém todas essas tentativas não produziram resultados e foram encerradas, em 1830.⁵⁶ Sendo assim,

Dadas as dificuldades em atrair imigrantes, o debate se intensificou na década de 1840, concentrando-se sobre duas questões principais:

⁵³ CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque*. São Paulo, Editora Brasiliense, 1986.

⁵⁴ KLUG, João. Imigração no sul do Brasil. In: GRINBERG, Keila e SALLES, Ricardo (Org). *O Brasil Imperial*. Ed. Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 2009, 3 v, p. 202.

⁵⁵ PETRONE, Maria Thereza Schorer. *O imigrante e a pequena propriedade (1824-1930)*. Editora Brasiliense, São Paulo, 1982, p. 27.

⁵⁶ KLUG, João. Imigração no sul do Brasil. In: GRINBERG, Keila e SALLES, Ricardo (Org). *O Brasil Imperial*. Ed. Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 2009, 3 v, p. 202.

a) Dificuldade de assentar imigrantes em terras devolutas e escolha das melhores medidas a serem adotadas para o sucesso econômico das colônias, o que levava a uma hierarquização dos imigrantes de acordo com sua suposta capacidade de produzir uma agricultura considerada moderna;

b) A conveniência (ou não) de se abolir a escravidão, com vistas a tornar o Brasil país civilizado.⁵⁷

Porém, foi no ano de 1830, que o governo proibiu o gasto com os imigrantes, devido a tantas falhas, através da Lei do Orçamento de 15 de dezembro.⁵⁸ E a questão do imigrante só voltou a ser retomada, no ano de 1848, com a Lei nº 524 de 28 de outubro, que permitia:

Art. 16º A cada huma das Provincias do Imperio ficão concedidas no mesmo, ou em diferentes lugares de seu territorio, seis leguas em quadra de terras devolutas, as quaes serão exclusivamente destinadas á colonização, e não poderão ser roteadas por braços escravos.

Estas terras não poderão ser transferidas pelos colonos em quanto não estiverem effectivamente roteadas e aproveitadas, e reverterão ao dominio Provincial se dentro de cinco annos os colonos respectivos não tiverem cumprido esta condição.⁵⁹

Afinal, como afirma João Fabio Bertonha, o fim da escravidão nas antigas colônias européias impulsionou a difusão da sociedade industrial por todo o mundo, a constituição de Estados independentes no continente americano e incentivou a demanda por mão de obra nos séculos XIX e XX. O fim da escravidão abriu um vasto campo de trabalho na agricultura, gerou empregos na construção civil, na indústria e nos serviços urbanos, e por fim, implicou a construção de Estados nacionais novos que acreditavam na imigração européia como elemento de progresso e civilização de suas sociedades.⁶⁰

Uma das questões mais emblemáticas quando o assunto é imigração é o papel das companhias particulares ou até mesmo no trabalho de homens que por conta própria

⁵⁷ KLUG, João. Imigração no sul do Brasil. In: GRINBERG, Keila e SALLES, Ricardo (Org). *O Brasil Imperial*. Ed. Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 2009, 3 v, p. 203.

⁵⁸ Cf. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-38056-15-dezembro-1830-565833-publicacaooriginal-89571-pl.html>. Consulta feita em 01 de setembro de 2013.

⁵⁹ Cf. Disponível em <<http://linker.lexml.gov.br/linker/processa?urn=urn:lex:br:federal:lei:1848-10-28:514&url=http%3A%2F%2Flegis.senado.gov.br%2Flegislacao%2FListaPublicacoes.action%3Fid%3D79736%26tipoDocumento%3DLEI%26tipoTexto%3DPUB&exec>>. Consulta feita em 01 de setembro de 2013.

⁶⁰ BERTONHA, João Fabio. *Os italianos*. Ed. Contexto, São Paulo, 2005, p. 85.

investiam em buscar imigrantes para trazer ao Brasil. Nesse âmbito a figura de Nicolau Pereira de Campo Vergueiro, o Senador Vergueiro:

Cuja fazenda Ibicaba se tornaria famosa, depois de 1847, com o nome de Colônia Senador Vergueiro, constituindo um modelo, no gênero, para os maiores fazendeiros das províncias de São Paulo e Rio de Janeiro. O senador Vergueiro, com sua larga visão política, tinha compreendido que a completa abolição da escravatura se tornaria em breve uma realidade, destruindo as bases sobre as quais se apoiava a economia agrária do país, e agiu de conseqüência. Sua primeira experiência foi realizada com noventa famílias portuguesas, em 1841. Ele tinha adiantado as despesas de viagem e de mantimento dos colonos durante o primeiro ano, entregando a cada família um lote de terreno para o cultivo em parceria e outro lote para a plantação dos produtos necessários ao sustento da família colônica. Os imigrantes deveriam pagar um aluguel para a casa e os pastos, cedendo ao proprietário, ao preço corrente do mercado, sua parte do café até cobrir a dívida. A experiência, no entanto, falhou, e já no ano seguinte os colonos começaram a se dispersar.⁶¹

Porém, Vergueiro não desanimou, “e cinco anos depois renovava a tentativa de colônia em parceria, dessa vez com famílias provenientes da Alemanha. O governo apoiou a iniciativa, adiantando as despesas de transporte dos quatrocentos imigrantes.”

⁶² Este método de contrato

se baseava quase que por completo na lealdade e a boa-fé das partes contratantes, faliu por completo na província de São Paulo, onde os trabalhadores, esmagados sob o peso das dívidas, acabaram se desinteressando pelas culturas, quando não se revoltaram abertamente.⁶³

Assim sendo, como mostrou em seu trabalho Emilio Franzina, o apogeu da imigração italiana para o Brasil foi em 1876, porém Maria do Carmo defende que a imigração de italianos para as várias partes do mundo foram constantes em toda a sua existência desde o Império Romano, mas ela inicia o seu trabalho no ano de 1870, ou seja, quando os pedidos feitos pelo Presidente de Província são satisfeitos, após 1887, já havia algum italiano no Rio de Janeiro em algum lugar da Província.

Assim, no Relatório apresentado à Assembléia Legislativa Provincial do Rio de Janeiro, em 12 de setembro de 1887, o presidente Dr. Antonio da Rocha Fernandes

⁶¹ CENNI, Franco, *Italianos no Brasil: “Andiamo in ‘Merica”*. (1ª edição: 1960), Editora da Universidade de São Paulo, 3ª edição, São Paulo, 2003, p. 205-206.

⁶² *Ibidem*. p. 206.

⁶³ *Ibidem*. p. 206.

Leão, consegue fazer algo acontecer e deste modo se iniciar o processo de contratação de imigrantes italianos:

Um outro assumpto que reclama os vossos cuidados e providencias é o que se refere ao grande e importantíssimo problema da transformação do trabalho e ao estado melindroso e precário da lavoura da província.

Com a lei de 28 de setembro de 1885 se prende, como immediato factor de nossa futura riqueza, a introdução de imigrantes, aos quaes os legisladores e o governo devem proporcionar meios de se empregarem os trabalhadores agrícolas e pequenos proprietários de solo, facilitando a sua introdução, afim de se tornarem menos sensíveis ao effeitos daquela lei que, fielmente executada, como vae sendo, produzira naturalmente os fructos desejados, sem que a agricultura sofra grande abalo.

O nosso principal intento, pois, deve ser no sentido de, por meio de medidas adequadas, attrahir a corrente immigratoria, único meio nas circumstancias actuais para não deixar definharem a lavoura, donde se origina a riqueza publica e particular, promovendo o povoamento dos núcleos, dando vulto á propaganda, de modo que com o argumento dos braços se possam desenvolver outras industrias que trarão novas fontes de renda.

Descurada como tem sido até hoje esta questão, forçoso é reconhecer que já é tempo de envidar esforços para que a briosa província do Rio de Janeiro possa resistir á crise que lhe depára um futuro cheio de perigos e incertezas.

Por meio de leis, de providencias e medidas adequadas, principalmente com a iniciativa do lavrador, poderemos contar com esse importante factor da riqueza, que sem duvida concorrerá para elevar a prosperidade desta província por todos os motivos merecedora do vosso auxilio e efficaz cooperação nas circumstancias criticas e melindrosas em que se acha.

Pela minha parte, folgo de declarar que com a mais viva satisfação prestarei a mais acurada attenção e a máxima solícitude à pratica de todas as medidas que julgardes indispensáveis á promoção e desenvolvimento da immigração nesta rica província, por isso que o meu maior *desideratum* é não regatear sacrificios, afim de que a corrente immigratoria venha cooperar para o augmento da constituição e circulação da riqueza.

Com a organização de um serviço regular de propaganda; com a reorganização do serviço de medição de terras, feito de modo a facilitar aos colonos prompta e conveniente collocação; com a adopção de medidas que lhes possam garantir o bem-estar; e, finalmente, com as providencias que o vosso esclarecido critério indicar; acredito que não decorrerá muito que a immigração venha corresponder aos desejos e acudir ás necessidades da lavoura fluminense.

Para facilitar a introdução de trabalhadores e tornar conhecidos aos immigrants europeus não só o solo desta província, os seus principaes productos, a sua cultura, senão também o seu governo, população, etc., contractei com o cidadão José Carlos de Carvalho a publicação de um folheto, ou guia de immigrants, que tem sido distribuído em larga escala e vos será apresentado.

Com relação a este tão importante assumpto ou problema, cuja solução não póde ser procrastinada e que se offerece com o character da mais imperiosa necessidade, nutro as mais fundadas esperanças para acreditar que o vosso zelo e patriotismo contribuirão efficaçmente para que na presente sessão decreteis as mais acertadas providencias tendentes a não deixar estancar uma das principaes, senão a principal fonte de riqueza publica - a lavoura -, que tanto concorre para a receita da província.

Se, para a solução prompta e satisfatória de tão magno problema, necessario fôr diminuir, supprimir ou adiar a execusão de algumas verbas relativas a despezas, posso assegurar-vos que, de minha parte, envidarei todos os esforços ao meu alcance, afim de serem adoptadas quaesquer medidas conducentes á transformação do trabalho agrícola, de modo que com esse beneficio feito à lavoura da província se não avolumem os *déficits* dos orçamentos e d'ahi se origine o seu desequilíbrio.

Sendo de urgente necessidade a introdução de trabalhadores livres para o serviço da lavoura fluminense, e achando-se o ministério da agricultura, commercio e obras publicas autorizado a executar as medidas referentes a esse importantíssimo ramo de serviço, em data de 13 de junho ultimo, lhe dirigi um officio, que vai em appenso, pedindo esclarecimentos sobre o melhor modo de fazer chegar ao conhecimento os proprietários agrícolas as vantagens que possam colher com a aquisição do braço livre.

Em resposta ao supracitado officio declarou-me aquele ministro, em aviso de 28 do mesmo mez, junto em appenso, que fizesse constar aos interessados, por meio de publicações na folha official, e bem assim nos jornaes das localidades do interior da provincia, que o governo imperial concedia aos lavradores que desejassem mandar vir da Europa trabalhadores para os seus estabelecimentos os favores mencionados no dito aviso, ampliando d'est'arte a circular de 23 de dezembro do anno passado, com o fim de facilitar a introdução de immigrants europeus nesta província e de auxiliar os agricultores fluminenses na aquisição de colonos para os seus estabelecimentos ruraes.

Conforme vereis do citado aviso, o governo imperial reserva-se o direito de limitar o numero maximo de immigrants que cada agricultor poderá introduzir mediante favores especificados n'aquelle documento official.

Em data de 22 de agosto ultimo expedi a todas as camaras municipaes da província a circular que, em appenso, acompanha esta exposição, recommendando a inteira publicidade dos favores concedidos pelo

governo imperial aos fazendeiros que carecerem de trabalhadores livres para a sua lavoura.⁶⁴

Este relatório é muito esclarecedor, se percebe que houve total envolvimento do governo imperial no processo de inclusão dos trabalhadores italianos nos campos da província fluminense, tudo foi calculado e organizado de modo a popularizar o processo de inclusão do trabalhador livre nas lavouras, inclusive através de folhetos distribuídos na própria Itália, como este:



Panfleto que os Agentes de Propaganda utilizavam para promover a emigração na Itália.

⁶⁴ CENTER FOR RESEARCH LIBRARIES. Global Resources Network. Disponível em: <<http://www.crl.edu/brazil/provincial>>. Acesso em: 03 de dezembro de 2012.

“Na América
Terras no Brasil para os italianos.
Navios em partida todas as semanas
do Porto de Gênova.
Venham construir os seus sonhos com a família.
Um país de oportunidade. Clima tropical e abundância.
Riquezas minerais.
No Brasil vocês poderão ter o seu castelo.
O governo dá terras e utensílios a todos.”⁶⁵

Muito além da propaganda maciça para que os italianos rumassem para o Brasil, havia também as dificuldades pelas quais eles estavam passando na Península Itálica, logo aspectos importantes sobre suas vidas demonstram o porquê de uma quantidade tão grande de pessoas de uma mesma região optarem pela migração:

Os resultados do Relatório agrário e o maior interesse pela emigração por parte das publicações econômicas dos moderados permitem vislumbrar facilmente as principais causas do êxodo, para o qual concorrem os esforços de um setor agrícola em crise, devido à drástica queda internacional dos preços do trigo, cujas primeiras vítimas não eram os camponeses pobres, mas os pequenos arrendatários, os pequenos proprietários, ou seja, os pequenos produtores capazes de inserir-se no mercado por si mesmos, mas incapazes, por causa da sua objetiva fragilidade, de resistir à violência das crises conjunturais. Bastante importante, em todo esse período, foi a correlação que se estabeleceu entre as condições da agricultura, o crescimento do fenômeno migratório e as primeiras tentativas de constituir na Itália uma base industrial. Em mais de um caso, as áreas onde a emigração se desenvolve com as características acima lembradas não excluem as áreas onde houve a consolidação e um impulso mais forte da indústria “guia”, isto é, da indústria têxtil.⁶⁶

E não foi só isso, será visto que houve regiões específicas em que o governo preferia implantar esses trabalhadores, no Relatório apresentado à Assembléia Legislativa Provincial do Rio de Janeiro em 8 de agosto de 1886 pelo presidente Dr. Antonio da Rocha Fernandes Leão⁶⁷ se vê:

⁶⁵ Imagem retirada do Arquivo Histórico Municipal de Bento Gonçalves, panfleto de propriedade da historiadora Assunta De Paris - assunta.deparis@gmail.com
In. <<http://www.bentogoncalves.rs.gov.br/a-cidade/historia-da-imigracao>>. Acesso em: 26 de agosto de 2013.

⁶⁶ FRAZINA, Emilio. *A grande emigração: o êxodo dos italianos do Vêneto para o Brasil*. Tradução: Edilene Toledo e Luigi Biondi. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2006, pp. 39.

⁶⁷ Relatório apresentado à Assembléia Legislativa Provincial do Rio de Janeiro na abertura da primeira sessão da vigésima sexta legislatura em 8 de agosto de 1886 pelo presidente, Dr. Antonio da Rocha Fernandes Leão. *CENTER FOR RESEARCH LIBRARIES*. Global Resources Network. Disponível em: <<http://www.crl.edu/brazil/provincial>> . Acesso em: 03 de dezembro de 2012.

(...) E' da escolha dos primeiros imigrantes, e das cautelas que presidem o seu estabelecimento que, em meu conceito, depende principalmente o bom exito da empresa.

Se tivermos o cuidado de escolher homens morigerados, de bons costumes, aptos ao serviço da lavoura, que procurando o nosso paiz, não tenha outro intuito senão conquistar pelo trabalho, para si e para suas famílias, o bem-estar e a tranqüilidade do futuro e lhes proporcionarmos os elementos indispensaveis, assegurando-lhes ao mesmo tempo a fiel e leal observancia dos compromissos contrahidos, de par com as garantias de que não podem prescindir; teremos resolvido este problema de modo seguro, ainda que tenhamos começado em muito pequena escala.

E assim é, porque desse momento em diante serão elles mesmos os nossos mais poderosos auxiliares no empenho de attrahir a immigração.

Para chegarmos é necessário facilitar ao imigrante a aquisição de terras férteis, situadas nas proximidades dos centros populosos e mercados consumidores e serviços por boas vias de comunicação, proporciar-lhe os meios de iniciar os seus trabalhos e entregal-o depois a si mesmo, livre de todas as pês e munido dos recursos necessários para satisfazer commodamente os seus compromissos e, desembaraçando destes, cuidar da prosperidade da sua própria fazenda.

Nesta província me parece de conveniência preferir para esse fim os terrenos marginaes das estradas de ferro que gozam de garantia de juros, os da estrada de ferro do Cantagallo nas proximidades desta capital, Therezopolis, cujo clima e fertilidade permitem todas as culturas europeas, e finalmente os municípios marítimos do extremo sul.⁶⁸

Percebe-se que a intenção era que os colonos tivessem a sua própria terra e que fossem colocados em regiões de fácil locomoção e próximo ao comércio para que eles vendessem com facilidade o excedente. As regiões com estrada de ferro, segundo o governo imperial, eram uma ótima opção.

Logo, apesar de não tão famosa e vantajosa como a paulista, a lavoura fluminense também usou a mão de obra livre europeia. A intenção do governo era que estes tivessem acesso a terra e uma qualidade de vida boa, afinal tudo foi pensado para recebê-los, a proximidade das terras com a capital, o clima da região, a fertilidade do solo, a facilidade de locomoção, inclusive a possibilidade de venda do excedente produzido, sendo assim atrativo não faltou para que viessem ao logo dos anos de 1876 a

⁶⁸ *CENTER FOR RESEARCH LIBRARIES*. Global Resources Network. Disponível em: <<http://www.crl.edu/brazil/provincial>> . Acesso em: 03 de dezembro de 2012.

1891, 526 navios abarrotados de imigrantes em busca de tudo que era prometido pelo governo brasileiro. Vide tabela:

RELAÇÃO DOS VAPORES DESEMBARCADOS NO PORTO DO RIO DE
JANEIRO ENTRE OS ANOS DE 1876 E 1891

Data da chegada	Relação de vapores
1876	15
1877	29
1878	19
1879	25
1880	22
1881	18
1882	36
1883	41
1884	26
1885	46
1886	40
1887	53
1888	64
1889	29
1890	39
1891	24

Fonte: Entrada de estrangeiros no Brasil – porto do Rio de Janeiro, Arquivo Nacional

Vimos que muitos imigrantes de diversos países, mas principalmente da região onde hoje conhecemos como Itália vieram para o Brasil. Muitos desembarcavam no porto do Rio de Janeiro, porém seguiam viagem para São Paulo, Espírito Santo e Rio Grande do Sul, mas muitos ficaram por aqui. O governo se preocupou muito com a

permanência destes trabalhadores no Brasil e por isso um esforço para que eles fossem bem recebidos e permanecessem no país foi devidamente tomado.

2.2. O imigrante no Rio de Janeiro

Estes estrangeiros ao chegarem no Brasil havia escutado falar maravilhas sobre o país, ainda na península ele recebeu panfletos (como o ilustrado no capítulo I), esperou meses para conseguir um visto, e muitas vezes este visto só foi liberado através do recebimento de uma “carta de chamada” de algum parente que já morava e tinha um emprego no Brasil.

As *Cartas de Chamada* podem ser subdivididas em dois grandes grupos que se referem à tipologia dos documentos: um primeiro e mais consistente grupo é o que chamaremos de *Cartas Oficiais*, trata-se de documentos redigidos em formulários apropriados (...); o segundo grupo é formado pelas clássicas *Cartas Privadas*, ou seja, cartas manuscritas, correspondência privada, recebidas do Brasil, que o parente de partida da Itália trazia consigo como testemunho do fato de estar se dirigindo para onde havia alguém que pudesse recebê-lo e manter, não se tratava necessariamente de cartas em que se fazia um informal ato de chamada.⁶⁹

O autor ainda defende que:

Uma parte considerável da movimentação nos primeiros anos do século XX, deve-se ao efeito *chamada*, quer dizer, ao que, desde as clássicas formulações das cadeias migratórias, é o papel atribuído aos primeiros que chegaram que, principalmente através da correspondência privada, chamam ou convidam a encontrá-los parentes, amigos e conhecidos. São eles que aparecem nas estatísticas dos fluxos, entre os séculos XIX e XX, como *saldo positivo*. Em outras palavras, os que ficam e não voltam para casa, constituem uma base de apoio e um dos fatores de atração dos fluxos migratórios seguintes, ou talvez fosse melhor dizer que constituem um dos nós pelos quais funcionam as redes migratórias. E as cartas são a trama dessas redes, o canal de comunicação, a linfa vital que as sustenta.⁷⁰

Logo o que se percebe é que não só a propaganda do governo brasileiro era preponderante para captar a atenção para um país tão distante quanto o Brasil, mas a vinda de um familiar, o seu sucesso no emprego, e também, a saudade da família o fazia era preponderante para que se tomasse a escolha de migrar. Como se viu através de uma

⁶⁹ CROCI, Federico. *O chamado das cartas: migrações, cultura e identidade nas cartas e chamada dos italianos no Brasil*. Locus: revista de história, Juiz de Fora, v. 14, n. 2, 2008, p.25-26.

⁷⁰ Ibidem. p. 26-27.

citação de Chalhoub quando se tratava do imigrante português, onde a presença de um conterrâneo tornava o estabelecimento em um país distante e desconhecido mais fácil, o mesmo se deu com o imigrante italiano.

Porém, quando esse imigrante chegava ao Brasil pela primeira vez havia uma intensa preocupação em relação a sua estadia até o encontro com a família ou até o mesmo encontrar um emprego e um lugar para morar. Os imigrantes que chegavam ao porto do Rio de Janeiro se instalavam, na Hospedaria Ilha das Flores (ela existe ainda hoje), que ficava na região onde hoje é a cidade de São Gonçalo.



Vista do cais de entrada da Hospedaria de Imigrantes. Embarcações próximas ao atracadouro. Ao fundo o pavilhão de recepção da Hospedaria. Ilha das Flores. Sem data. Autor desconhecido. Coleção Leopoldino Brasil. Disponível em: http://www.hospedariailhadaflores.com.br/galeria_02.asp

A hospedaria foi muito importante e inclusive fazia parte do compromisso do Estado brasileiro em receber os imigrantes, no Guia do Emigrante, o papel dela aparece como fundamental:

RESUMO DOS FAVORES CONCEDIDOS A

IMMIGRAÇÃO ESPONTÂNEA PELO GOVERNO DO BRAZIL

1. ° Recepção no porto do Rio de Janeiro.
2. ° Alojamento, agasalho e alimentação na hospedaria da Ilha das Flores pelo tempo necessário até seguirem os imigrantes a seu destino.⁷¹

⁷¹Império do Brasil: *Guia do Emigrante para o Imperio do Brazil*. Pelo inspetor Geral das terras e colonização, F. fle B. e Accioli CLB Vasconcellos - Tenente-coronel honorário do exercito. Disponível em <

Assim percebe-se que a importância da cidade do Rio de Janeiro na recepção dos imigrantes, afinal é neste porto que todos eles chegam:

Todos os vapores entrados dos portos da Europa são visitados por um Agente da Inspectoria de Terras e Colonização, que na língua Italiana, Franceza ou Allema, conforme a nacionalidade dos imigrantes, que vem a bordo, lhes oferece em nome do Governo a hospedagem no estabelecimento dos imigrantes situado na pittoresca Ilha das Flores, na formosa bahia do Rio de Janeiro, a 50 minutos da cidade, na qual se goza de um ameno clima constantemente refrescado pelas brisas do mar, o que a torna essencialmente salubre e agradável aos seus habitantes.

As excellentes condições desta Ilha são justificadas pelo inalterável estado sanitário de mais de 12.000 imigrantes, que no periodo de 15 mezes ahi têm sido alojados, sendo que nesse periodo reinaram na cidade as enfermidades próprias da estação calmosa, sem que entretanto alli apparecesse o mais ligeiro caso de moléstia.

Comtudo para attender a qualquer caso imprevisto tem o estabelecimento á sua disposição um facultativo, bem como uma botica supprida dos medicamentos mais necessários, sendo os enfermos recolhidos a uma enfermaria montada com todos os recursos no mesmo estabelecimento, e nos casos graves levados para o Hospital Geral.

Embarcações apropriadas conduzem com toda a segurança e possível commodidade aquelles imigrantes que aceitam o offerecimento que lhes é feito pelos Agentes da administração.

Chegados á Ilha das Flores, para onde são acompanhados por um empregado da hospedaria, são os imigrantes immediatamente ahi alojados; encarregando-se outro empregado de despachar as bagagens que são recolhidas a um deposito com toda a segurança.

Depois de convenientemente installados, vêm os imigrantes um a um com as respectivas familias ao Escripção da Directoria, afim de fazerem as suas declarações sobre o destino que trazem, bem como sobre a sua nacionalidade, idade, profissão e procedência ; sendo estes esclarecimentos de muita utilidade para qualquer informação

cimentos de muita utilidade para qualquer informação que a seu respeito fôr em qualquer tempo solicitada pelos seus parentes na Europa, como frequentemente succede.⁷²

http://www.brasiliana.usp.br/bbd/bitstream/handle/1918/01825600/018256_COMPLETEO.pdf >

⁷² Império do Brazil: *Guia do Emigrante para o Imperio do Brazil*. Pelo inspetor Geral das terras e colonização, F. fle B. e Accioli CLB Vasconcellos - Tenente-coronel honorário do exercito. Disponível em <
http://www.brasiliana.usp.br/bbd/bitstream/handle/1918/01825600/018256_COMPLETEO.pdf >

A grandiosidade da hospedaria Ilha das Flores pode ser vista no Guia do Emigrante do seguinte modo:

A hospedaria dos imigrantes na Ilha das Flores é um vasto estabelecimento com acomodações para 1.000 imigrantes no mínimo, podendo em casos de afluência acomodar sem atropello até 1.500 indivíduos.

O edifício principal é dividido em quatro grandes salões, bein arejados, onde está o dormitório com acomodações especiaes para as famílias. Além destes salões existem mais no mesmo edificio três salas para enfermaria e consultório medico, dous escriptorios, a arrecadação, e os aposentos que servem de habitação aos empregados subalternos. Uma larga e extensa varanda rodeia o edifício.

Em um corpo separado acham-se a cozinha, a copa e a dispensa providas de todos os utensílios necessários para o serviço do maior numero de alojados. O salão do refeitório está guarnecido por aciadas mesas de madeira com o estrado de mármore, podendo accommodar de uma só vez 400 pessoas, commodamente assentadas em bancos apropriados.

O refeitório está provido do material competente em quantidade necessária para que sejam servidos na mesma occasião todos os que se acharem ás mesas.

A comida dos imigrantes é sadia, abundante e bem preparada—, tendo-se muito em vista servil-os de preferencia com os alimentos a que se acham mais habituados, segundo os usos de cada nacionalidade.

Os imigrantes tomam três refeições por dia. A's 8 horas da manhã lhes é servido o almoço que consta de café, pão e manteiga, tudo á vontade. A' uma hora da tarde serve-se-lhes o jantar, que consta de sopa de batatas, arroz ou macarrão, feijão guizado com hervas, arroz, carne fresca ensopada com batatas ou verduras, farinha de mandioca e pão; tendo por sobremesa laranjas ou bananas, tudo em quantidade sufficiente. A's 6 horas da tarde dá-se-lhes a ceia, que se compõe de café, pão e manteiga.⁷³

Portanto, o governo brasileiro era responsável pelo imigrante enquanto ele estivesse no país, lhe possibilitando até mesmo, “Transporte gratuito nas estradas de ferro ou nas linhas de navegação a vapor até o logar mais próximo do destino escolhido pelos imigrantes.”⁷⁴ Porém parece que este imigrante era um prisioneiro e tudo o que

⁷³ Império do Brazil: *Guia do Emigrante para o Imperio do Brazil*. Pelo inspetor Geral das terras e colonização, F. fle B. e Accioli CLB Vasconcellos - Tenente-coronel honorário do exercito. Disponível em http://www.brasiliana.usp.br/bbd/bitstream/handle/1918/01825600/018256_COMPLETO.pdf >

⁷⁴ Império do Brazil: *Guia do Emigrante para o Imperio do Brazil*. Pelo inspetor Geral das terras e colonização, F. fle B. e Accioli CLB Vasconcellos - Tenente-coronel

ele precisasse fazer deveria pedir a alguém. No entanto, algo peculiar neste documento demonstra a facilidade que parece haver quando o assunto é o acesso a propriedade privada da terra, no Guia do Emigrante, se tem a impressão que todos terão direito a uma propriedade e que a intenção do governo na maioria dos casos é formar colônias que produzam gêneros alimentícios, pois consta que o governo tem como dever com o imigrante a:

4º Concessão de um lote de terras apropriadas á cultura, devidamente medido e demarcado, com a área de 300.000 metros quadrados ou 30 hectares pelo preço máximo de 490\$000 réis (equivalente a 1.414 francos.) Este preço poderá entretanto variar até o mínimo de 123\$000 réis (equivalente a 351 francos) conforme, a qualidade das terras, sendo o preço estabelecido na razão de 0.41 do real a 1.65 réis, por metro quadrado.

O valor equivalente em francos quasi sempre é inferior ao máximo acima estipulado, á vista da variação do cambio, que ordinariamente favorece a moeda estrangeira.

No calculo feito considerou-se o cambio ao par, isto é, o franco valendo 350 réis, quando entretanto esse valor pôde crescer, tornando assim menos oneroso o pagamento nessa moeda.

5.º Faculdade ao immigrante de pagar avista esse lote, ou em prestações, durante cinco annos, no máximo, addicionando-se-lhe no segundo caso mais 20 % sobre a importância do lote.

6.º Liberdade ao immigrante para somente começar o pagamento por prestações a contar do começo do terceiro anno depois do seu estabelecimento ; abatendose-lhe 6 % sobre o valor das prestações que pagar anticipadamente.

7.º Collocação e estabelecimento no lote que lhe fôr distribuído.

Esses auxilios vão ser ampliados, sendo intenção do Governo auxiliar não só o transporte dos immigrantes dos seus paizes para o Brazil, como instituir prêmios pecuniários para remunerar os melhores productos, que se apresentarem nas exposições coloniaes, que se estabelecerão annualmente nas povoações de origem colonial.

O Governo trata de organizar commissões com o fim de alargar na maior escala possivel a demarcação das terras devolutas e a

respectiva subdivisão em lotes de 30 hectares para o estabelecimento de imigrantes, utilizando de preferencia as terras já servidas pelas estradas de ferro ou de rodagem e rios navegáveis. ⁷⁵

Portanto, em uma fase em que o acesso á terra e dá somente através da compra e de fim de um longo período escravocrata, onde o ex-cativo sai da forma escrava para a livre sem nada, nem dinheiro e nem bens, somente com a sua força de trabalho e a “liberdade”, esse estrangeiro recebe uma ajuda do Estado que lhe possibilita e muito obter rapidamente riquezas no país. Estas terras ainda deveriam ser férteis e próximas de estradas de ferro e comércio:

Os lotes para o estabelecimento dos imigrantes são de preferencia medidos nas vizinhanças dos núcleos e povoações de origem colonial existentes, procurando-se as margens dos rios navegáveis e das estradas geraes e tendo-se muito em vista a qualidade das terras e demais condições exigiveis na cultura.

Os lotes preparados para os imigrantes tem a superfície de 300.000m² correspondentes a 30 hectares, variando o respectivo valor de 123\$000 réis a 495\$000 réis (351 francos a 1.414 francos) á razão de 11.7 frs. a 46.8 frs. por hectare ou 0.41 de real a 1.65 réis por metro quadrado .

O imigrante é possuidor do seu lote desde que nelle è installado, para o que recebe um titulo provisório, que é substituido pelo titulo definitivo, logo que elle effectua o pagamento da ultima prestação relativa ao mesmo lote.

O pagamento é feito á vontade do imigrante, á vista ou por prestações.

No primeiro caso lhe é expedido desde logo o respectivo titulo definitivo. No segundo, isto é, no caso de preferir o imigrante fazer o pagamento do seu lote por prestações, estas serão effectuadas nos cinco annos seguintes ao segundo anno do estabelecimento, com o accrescimo de 20 % sobre o preço do lote, de modo que tem o imigrante 7 annos para fazer o pagamento da sua divida, accrescenda ainda em seu favor, que nos dous primeiros annos pôde occupar-se livremente da sua lavoura, pois que somente do 3o anno em diante é que começa para elle o encargo do pagamento da módica prestação annual de 29\$520 réis a 118\$080 réis.

⁷⁵ Império do Brazil: *Guia do Emigrante para o Imperio do Brazil*. Pelo inspetor Geral das terras e colonização, F. fle B. e Accioli CLB Vasconcellos - Tenente-coronel honorário do exercito. Disponível em http://www.brasiliana.usp.br/bbd/bitstream/handle/1918/01825600/018256_COMPLETO.pdf <

ou 84 frs. a 337 frs.⁷⁶

O governo brasileiro ainda frisa que:

A boa qualidade das terras que lhe são distribuídas, os recursos que encontra para a venda dos seus productos já nos caminhos que rodeiam o seu lote, já na vizinhança das povoações por onde passam as estradas geraes, que os communicam com os grandes mercados consumidores ou com os portos maritimos ou fluviaes, a facilidade que elle encontra nas transacções pelos auxilios que lhe são naturalmente proporcionados pelos seus compatriotas já estabelecidos nas florescentes povoações, em que se acham presentemente transformadas quasi todas as antigas colônias; tudo concorre para que o immigrante possa effectuar muito suavemente o resgate de sua divida, obtendo o desejado titulo que o eleva a dono absoluto do seu lote, podendo fazer da sua propriedade o que bem lhe aprouver.

Está subentendido que o immigrante que obtiver maior somma de recursos pôde á sua vontade remir-se em qualquer tempo da sua divida, sem ter necessidade de esperar que se vença o tempo marcado para o pagamento das prestações, obtendo aliás uma reduccção de 6 % correspondente à prestação ou prestações que pagar antecipadamente.

⁷⁷

Analisando todas essas fontes e levando em consideração as peculiaridades de cada região fluminense, onde umas possuíam número relativamente grande de terras devolutas, como se pode citar Nova Iguaçu, lugar aonde muitos imigrantes italianos foram parar e alcançaram a posse da terra, havia lugares aonde o número de terras devolutas era ínfimo, logo conseguir terra seria algo quase impossível, como podemos falar de Campos do Goytacazes. Sendo assim do mesmo modo que aconteceu com os ex-cativos a busca pela terra era uma questão de estratégia, esforço e no caso imigrante, subvencionado pelo Estado, o que tornava mais fácil o acesso devido todo apoio financeiro na hora de efetuar o pagamento parcelado à perder de vista.

⁷⁶ Império do Brazil: *Guia do Emigrante para o Imperio do Brazil*. Pelo inspetor Geral das terras e colonização, F. fle B. e Accioli CLB Vasconcellos - Tenente-coronel honorário do exercito. Disponível em <
http://www.brasiliana.usp.br/bbd/bitstream/handle/1918/01825600/018256_COMPLETO.pdf> . Acesso em 06 de setembro de 2013.

⁷⁷ Império do Brazil: *Guia do Emigrante para o Imperio do Brazil*. Pelo inspetor Geral das terras e colonização, F. fle B. e Accioli CLB Vasconcellos - Tenente-coronel honorário do exercito. Disponível em <
http://www.brasiliana.usp.br/bbd/bitstream/handle/1918/01825600/018256_COMPLETO.pdf> . Acesso em 06 de setembro de 2013.

Considerações finais

Portanto, como foi visto, o papel do imigrante no Brasil trouxe uma gama de possibilidades para o mundo do trabalho. Agora havia mais um problema do qual o proprietário de terras teria que se incomodar, como lidar com este tipo de trabalhador tão diferente do escravo e do nacional livre? Todo o respaldo que o Estado deu ao imigrante poderia prejudicar o proprietário no seu papel de líder e de chefe. Em um primeiro momento, com as tentativas do Senador Vergueiro, o imigrante chegava ao Brasil com uma dívida que muitas vezes nunca seria paga, depender da hospedagem de uma pessoa, da passagem custeada por ela, nos primeiros momentos ser alimentada por ela, seria como uma escravidão onde seria necessário trabalhar por anos para se comprar a alforria, que no caso imigrante seria o direito de sair da fazenda de Vergueiro, caso a dívida não fosse paga ele não poderia procurar outra fazenda para trabalhar.

No entanto, com o investimento e a visão do governo de que a mão de obra imigrante era a única solução para o desenvolvimento econômico do país, a imigração se tornou algo menos pesado, e como foi visto, propagandeando pelo Estado, porém os próprios italianos quando se estabeleciam chamavam seus parentes para morar com eles. Essas cartas de chamada, são a maior prova de que a posse da propriedade da terra era possível e presente na realidade das famílias italianas que optavam pelo Brasil, afinal, jamais se enviaria uma carta para um parente, querido, pedindo para que este viesse para um país distante e sem perspectiva, havia sim a possibilidade de obter terras no Rio de Janeiro.

Muitos italianos vieram ganharam dinheiro e voltaram, porém muitos vieram sozinhos juntou dinheiro e trouxeram a família inteira, logo a escolha se era melhor ficar ou ir embora variava de pessoa para pessoa, assim como o sucesso do imigrante variava de acordo com a região.

Referências bibliográficas

BEIGUELMAN, Paula. *A crise do escravismo e a grande imigração*. (1ª edição: 1981), Editora Brasiliense, 3ª edição, São Paulo, 1985.

BERTONHA, João Fabio. *Os italianos*. Editora Contexto, São Paulo, 2005.

CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem e Teatro das sombras*. 3º Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CENNI, Franco, *Italianos no Brasil: “Andiamo in ‘Merica”*. (1ª edição: 1960), Editora da Universidade de São Paulo, 3ª edição, São Paulo, 2003.

CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque*. São Paulo, Editora Brasiliense, 1986.

FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. *Homens livres na ordem escravocrata*. (1º edição: 1969), Editora UNESP, 4ª edição, São Paulo, 1997.

FRAGOSO, João Luís Ribeiro. *Homens de grossa aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1992.

GARCIA, Graciela Bonassa. *O domínio da terra: conflitos e estrutura agrária na campanha rio-grandense oitocentista*. 2005. 195f. Dissertação (Pós-graduação em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2005.

KLUG, João. Imigração no sul do Brasil. In: GRINBERG, Keila e SALLES, Ricardo (Org). *O Brasil Imperial*. Ed. Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 2009, 3 v, p. 199-231.

MARTINS, José de Souza. *O cativo da terra*. (1ª edição: 1979), Editora Hucitec, 3ª edição, São Paulo, 1986.

----- *Os camponeses e a política no Brasil. As lutas sociais no campo e seu lugar no processo político*. Ed. Vozes, Petrópolis, 1981.

MENESES, Lená Medeiros de. Trabalho e liberdade no Brasil: Ensaio sobre a questão das permanências. In: SILVA, Jaime da et al.(Org.). *Cativeiro e liberdade*. Rio de Janeiro: IFCH/UERJ, 1989.

MOSNMA, Karl. Vantagens de imigrantes e desvantagens de negros: emprego, estrutura familiar e alfabetização depois da abolição no oeste paulista. In: *Dados – Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, vol.53, nº3, 2010.

MOTTA, Márcia Maria Menendes. *Nas fronteiras do poder: conflitos de terras e direito agrário no Brasil de meados do século XIX*. 2ºed., Niterói: EdUFF, 2008.

QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. *O campesinato brasileiro: ensaios sobre a civilização e grupos rústicos do Brasil*. Petrópolis, Vozes; São Paulo, Ed. da Universidade de São Paulo, 1973.

PETRONE, Maria Thereza Schorer. *O imigrante e a pequena propriedade (1824-1930)*. Editora Brasiliense, São Paulo, 1982.

PRADO JUNIOR, Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo: colônia*. Editora Companhia das Letras, São Paulo, 2011.

SILVA, Francisco Carlos Teixeira. Terra e política no Rio de Janeiro na época da abolição. In: SILVA, Jaime da et al.(Org.). *Cativeiro e liberdade*. Rio de Janeiro: IFCH/UERJ, 1989.

SILVA, Ligia Osorio. *Terras devolutas e latifúndio: efeitos da lei de 1850*. 2ªed. Campinas, SP: Editora UNICAMP, 2008.

VARELA, Laura Beck. *Das sesmarias à propriedade moderna: Um estudo da história do direito brasileiro*. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.

Fontes utilizadas

CENTER FOR RESEARCH LIBRARIES. Global Resources Network. Disponível em: <<http://www.crl.edu/brazil/provincial>>.

< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao24.htm>

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L0601-1850.htm>

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L0601-1850.htm>

Guia do Emigrante para o Império do Brasil :<
http://www.brasiliana.usp.br/bbd/bitstream/handle/1918/01825600/018256_COMPLETO.pdf>